

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 501, de 17 de maio de 2017.**

*Homologa a Resolução nº 494, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 15 de dezembro de 2016, que corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 494, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 15 de dezembro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.310, de 20 de dezembro de 2016, p. 25, que corrige o valor do auxílio-alimentação de R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS